



ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Pacajá
“Trabalho e Respeito Com o Nosso Povo”

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20231124 – PRORROGAÇÃO

O Município de PACAJÁ, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ sob o nº 28.533.284/0001-09, com sede na Avenida João Miranda dos Santos, nº 69, representado por MARK JONNY SANTOS SILVA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, doravante denominado CONTRATANTE, e BANDEIRA E CHAVES COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS E SERVICOS L, inscrito no CNPJ 29.422.673/0001-11, com sede na AV GETULIO VARGAS nº150, centro, Anapu-PA, representada por MARCOS ORLEAN BRITO BANDEIRA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 24 de Outubro de 2024, nos termos do art. 57, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão:	04 – Fundo Municipal de Educação
Unidade orçamentaria:	07 – Secretaria Municipal de Educação
Projeto /Atividade:	12 365 0271.2.029 – Manutenção do PNATE – Ensino Infantil
Classificação Econômica:	3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Órgão:	04 – Fundo Municipal de Educação
Unidade orçamentaria:	07 – Secretaria Municipal de Educação
Projeto /Atividade:	12 365 0271.2.020 – Manutenção do PNATE – Ensino Médio
Classificação Econômica:	3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Órgão:	04 – Fundo Municipal de Educação
Unidade orçamentaria:	07 – Secretaria Municipal de Educação
Projeto /Atividade:	12 365 0271.2.021 – Manutenção do PNATE – Ensino Fundamental
Classificação Econômica:	3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Órgão:	04 – Fundo Municipal de Educação
Unidade orçamentaria:	07 – Secretaria Municipal de Educação
Projeto /Atividade:	12 365 0271.2.029 – Manutenção do Transporte Escolar - ESTADO
Classificação Econômica:	3.3.90.30.00 – Material de Consumo

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 01 de janeiro de 2024, extinguindo-se no dia 24 de outubro de 2024.



ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Pacajá
“Trabalho e Respeito Com o Nosso Povo”

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

PACAJÁ - PA, 28 de Dezembro de 2023

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ(MF) 28.533.284/0001-09
CONTRATANTE

BANDEIRA E CHAVES COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS E SERVICOS L
CNPJ 29.422.673/0001-11
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____



2. _____